



DECRETO N.º 142/98

APOSENTA a pedido, por idade, a servidora
VITALINA ANDRADE MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

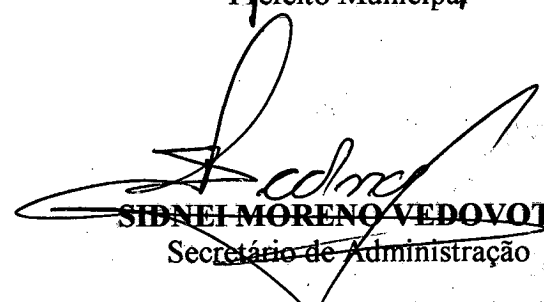
Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, por idade, a servidora **VITALINA DE ANDRADE MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.139.244-SSP/PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretaria de Administração, nos termos do Processo nº 4769/98, com base no Artigo, 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com o Artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 56,67% (cinquenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) de seus vencimentos, acrescido de 17% (dezesete por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 1998.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 10 // 12 // 19 98
 DE N.º 7566
 UMUARAMA, 10 // 12 // 19 98
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO